



LEI N°. 2.804, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.391.044,73 (trezentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
18541 – Preservação e Conservação Ambiental
185410205 – Centro de Triagem da Coleta Seletiva
185410205.1.038 – Ampliação e adequação do centro de triagem para coleta seletiva.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Valor: R\$.351.940,26
Fonte de Recursos: 91 - Tesouro
Valor: R\$.39.104,47

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.351.940,26 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) com tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício, por força de Contrato Fehidro, firmado entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.



b) R\$.39.104,47 (trinta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Abril de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


WELLINGTON ROGÉRIO PICUTI
Diretor de Administração